



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

## INDICAÇÃO Nº 410/26

**EMENTA: INSTALAÇÃO DE PLACA DE PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR ÔNIBUS E CAMINHÕES NA RUA PREFEITO OLÍVIO DE ALBUQUERQUE CASTRO, NO CENTRO**

Exma. Sra.  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal  
Matias Barbosa – MG

**APROVADO**

Sala das Sessões 01/06/2026


  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de instalação de placa de sinalização regulamentando a proibição de parada e estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Prefeito Olívio de Albuquerque Castro, no Centro.

A medida visa promover maior organização do trânsito, melhorar a circulação de veículos na via e contribuir para a segurança de motoristas, pedestres e moradores da localidade.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2026.

  
Daniel Ronnie Franco  
- Ronzinho Gás -  
Vereador

**Justificação:** a presente indicação justifica-se pela necessidade de disciplinar a parada e o estacionamento de veículos de grande porte na rua mencionada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

A permanência de ônibus e caminhões na via pode comprometer a fluidez do trânsito, reduzir a visibilidade dos condutores e dificultar as manobras de veículos, além de ocasionar transtornos aos moradores e usuários da localidade.

Considerando as características da via e a necessidade de garantir condições adequadas de circulação e segurança, mostra-se pertinente a instalação de sinalização específica proibindo a parada e o estacionamento desses veículos no local.

Dessa forma, a medida contribuirá para a melhor organização do trânsito, redução de riscos de acidentes e maior segurança para todos que utilizam a via pública.